

Publicado no Diário
Municipal em 15/10/1988
Edição nº 173
do Caderno 2º

Reinaldo P. da Costa
SECRETÁRIO

LEI - Nº. 018/83

**SÍNULA :- Altera a redação do Art. 3º da Lei
Municipal nº. 004/83 de 20.05.83-**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTA
DO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º :- O Art. 3º da Lei Municipal nº
004/83, passará a ter a seguinte redação:**

**" O prazo de inscrição nos incentivos citados
nesta Lei, findará em 30 de outubro de 1983, prevalecendo o parágrafo
1º do referido artigo.**

**Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do
Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do
mês de setembro de um mil novecentos e oitenta
e três.**


NEY CANÁRIO MACHADO
Prefeito Municipal